|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 363/2017**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO ESPAÇO DE EDUCACÃO PINGO DE GENTE, LOCALIZADO NA RUA MIRIAN ALVES DE MELO, 254, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR IVONETE SANTOS – ME, CNPJ 18.572.418/0001-39.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 282/2017, exarado no Processo nº 0031468-4/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado no Espaço de Educação Pingo de Gente, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Ivonete Santos – ME, CNPJ 18.572.418/0001-39.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de dezembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB/Relator**